

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIM000150
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “e-PAL” Nº 000034/2025 - e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 - CIMAUI
REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.493.318/0001-87, com sede na RUA PIRATINI, 139 - PIRATINI, NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO-RS, CEP: 98360-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios Consorciados: Alpestre-RS, Ametista do Sul-RS, Barra do Guarita- RS, Boa Vista das Missões-RS, Caiçara- RS, Cerro Grande- RS, Cristal do Sul- RS, Derrubadas- RS, Dois Irmãos das Missões- RS, Erval Seco- RS, Frederico Westphalen-RS, Gramado dos Loureiros, RS, Iraí- RS, Jaboticaba- RS, Liberato Salzano- RS, Miraguaí- RS, Nonoai-RS, Novo Tiradentes- RS, Palmitinho- RS, Pinhal- RS, Pinheirinho do Vale- RS, Planalto- RS, Redentora – RS, Rodeio Bonito- RS, São Pedro das Missões - RS, Seberi- RS, Severiano de Almeida – RS, Taquaruçu do Sul - RS, Tenente Portela- RS, Trindade do Sul – RS, Vicente Dutra- RS, Vista Alegre- RS e Vista Gaúcha- RS, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços após manifestação resolvem registrar o preço da empresa **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA MAQUINAS E APARELHOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na AV JULIO SCHWENGBER 645, SALA B - CENTRO, SÃO PEDRO DO BUTIÁ-RS CEP: 98.172-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.887.860/0001-18, neste ato representada POR, Sr. ELISA FEHLAUER ZARZECKI, doravante denominada **FORNECEDORA**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução do CIMAUI nº 16/2023 e 17/2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E CORRELATOS, conforme itens referenciados nos Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela dos anexos.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes. Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não pode ser superior ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos Resolução n. 16/2023 do CIMAUI e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **ATÉ 15 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, além de anexar a nota fiscal eletrônica no sistema e após, confirmar o fornecimento.

3.1.5 - As solicitações de fornecimento devem ocorrer junto ao sistema disponibilizado pelo CIMAUI. Em nenhuma hipótese as solicitações de fornecimento que se utilizam da Ata de Registro de Preço onde o CIMAUI é ÓRGÃO GERENCIADOR podem ocorrer diretamente com o fornecedor, sob pena de aplicação de penalidade, tanto para o órgão participante quanto ao fornecedor.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto no descritivo de cada item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na esta Ata de Registro de Preço, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste processo licitatório de acordo com as especificações exigidas;
- c) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- d) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- e) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- f) cadastrar a nota fiscal eletrônica no sistema de licitação compartilhada disposto pelo CIMAUI no momento da emissão e, confirmar o fornecimento do item, para que o órgão participante tome conhecimento de que o produto está em transporte, sob pena de aplicação de penalidade;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no

prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil. Caso não confirmar, abre contagem de prazo de entrega;

i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante sob pena de aplicação das sanções previstas neste processo licitatório e na Ata de Registro de Preço:

a) confirmar recebimento provisório e definitivo da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

b) Realizar o pagamento para a fornecedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias após confirmação de recebimento;

c) Observar e atender as condições de recebimento, armazenamento e dispensação contidas neste Termo de Referência.

d) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- CIMAUI, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMAUI ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa

8.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 -A solicitação de alteração de preço, deverá ser solicitada/encaminhada para e-mail: **compras@cimau.com.br**

8.2.2 -O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação que comprove o aumento do preço. A comprovação se dará por meio de apresentação de nota fiscal de no máximo de 6 (seis) meses anteriores a publicação do edital, e nota fiscal posterior a licitação. O CIMAUI reserva-se o direito de analisar caso a caso, e a apresentação dos documentos ora referidos não induzem ao deferimento de forma objetiva.

8.2.3 -O protocolo de requerimento de alteração de preço, não suspende o dever de o Fornecedor entregar os produtos.

8.2.4 -O fornecedor obriga-se a entregar aos municípios pelo valor registrado, todos os itens solicitados anteriormente à solicitação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas previstas neste Edital.

8.3 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.5 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 - Na hipótese de comprovação, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

8.7 - É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

8.8 - Os pedidos de reequilíbrio poderão ser solicitados somente após o fim do prazo mínimo de proposta, 120 dias.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

f) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo observado interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2025 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos da Resolução n. 16/2023 do CIMAUI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº [PALAno], Pregão Eletrônico nº 0007/2025 - CIMAUI, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMAUI) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- CIMAU) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Cidade de Rodeio Bonito-RS, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Anexo 1				
Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
1	UNIDADE	ADITIVO LÍQUIDO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO, TIPO ANTIFERVURA, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, COMPATÍVEL COM LIGAS METÁLICAS AUTOMOTIVAS, DESENVOLVIDO À BASE DE MONOETILENOGLICOL E INIBIDORES ORGÂNICOS DO TIPO OAT OU HOAT, ISENTO DE SILICATOS, AMINAS E FOSFATOS, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13705 OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CAVITAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESPUMA E EBULIÇÃO, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM LACRE DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, ACOMPANHADA DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES COMPLETAS DE APLICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E SEGURANÇA, SENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	BARDAHL - ADITIVO	660,00
2	UNIDADE	ADITIVO LÍQUIDO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO, TIPO ANTIFERVURA, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, COMPATÍVEL COM LIGAS METÁLICAS AUTOMOTIVAS, DESENVOLVIDO À BASE DE MONOETILENOGLICOL E INIBIDORES ORGÂNICOS DO TIPO OAT OU HOAT, ISENTO DE SILICATOS, AMINAS E FOSFATOS, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13705 OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CAVITAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ESPUMA E EBULIÇÃO, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM LACRE DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E CONTENDO VOLUME DE ATÉ 1 LITRO, ACOMPANHADA DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) E BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES COMPLETAS DE APLICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E SEGURANÇA, SENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	BARDAHL - ADITIVO	32,00
10	UNIDADE	FLUIDO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DEVE SER ESPECÍFICO PARA CAIXAS SEQUENCIAIS DE 6 OU MAIS VELOCIDADES, COMPATÍVEL COM VEÍCULOS DE PASSEIO DAS PRINCIPAIS MONTADORAS (AUDI, FORD, FIAT, GM, HONDA, HYUNDAI, KIA, JEEP, MERCEDES-BENZ, NISSAN, TOYOTA E VW), ATENDENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES DEXRON II OU III. DEVE POSSUIR BOA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, PROPRIEDADES ANTIESPUMANTES E COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE VEDAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DEVEM INCLUIR ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 160, VISCOSIDADE A 100°C ENTRE 6,8 E 7,5 CST E PONTO DE FLUIDEZ ATÉ -45°C. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM PELO MENOS 1 LITRO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DE RASTREABILIDADE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA, E O FORNECEDOR PREFERENCIALMENTE CERTIFICADO POR NORMAS DE QUALIDADE COMO ISO 9001.	IPIRANGA - DEXRON VI	58,00
13	UNIDADE	FLUIDO HIDRÁULICO UNIVERSAL DEVE SER ESPECÍFICO PARA USO EM TRATORES AGRÍCOLAS EQUIPADOS COM FREIOS DE DISCO IMERSOS EM ÓLEO, ATENDENDO NO MÍNIMO À CLASSIFICAÇÃO J20C OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE E EXCELENTE DESEMPENHO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E FREIOS ÚMIDOS, EVITANDO RUÍDOS E VIBRAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER NOVO, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, LACRADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONTENDO NO RÓTULO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO ATENDIDA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PETROL - HELICOIDAL	420,00

14	UNIDADE	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, CLASSIFICAÇÃO NLGI 1, COM ADITIVOS SÓLIDOS DE GRAFITE, DESTINADA À LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMETIDOS A ALTAS CARGAS E À PRESENÇA DE ÁGUA, DE FÁCIL BOMBEABILIDADE. DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIBROSA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO ESCURA CARACTERÍSTICA DO GRAFITE, EXCELENTE ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, SENDO INSOLÚVEL EM ÁGUA FRIA E QUENTE. DEVE CONTER ENTRE 5% E 10% DE GRAFITE METÁLICO EM SUA COMPOSIÇÃO OU CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, E ATENDER À CLASSIFICAÇÃO NLGI 1 CONFORME NORMA ASTM D217, COM ESPESANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 170 KG, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO, E LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, INCLUINDO ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA (NLGI), TEOR DE GRAFITE E RESISTÊNCIA À ÁGUA CONFORME MÉTODO ASTM D1264, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO REEMBALADO OU FRACIONADO.	IPIRANGA - IPIFLEX MOLY 2	3.900,00
15	UNIDADE	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, CLASSIFICAÇÃO NLGI 1, COM ADITIVOS SÓLIDOS DE GRAFITE, DESTINADA À LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMETIDOS A ALTAS CARGAS E À PRESENÇA DE ÁGUA, DE FÁCIL BOMBEABILIDADE. DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIBROSA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO ESCURA CARACTERÍSTICA DO GRAFITE, EXCELENTE ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, SENDO INSOLÚVEL EM ÁGUA FRIA E QUENTE. DEVE CONTER ENTRE 5% E 10% DE GRAFITE METÁLICO EM SUA COMPOSIÇÃO OU CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, E ATENDER À CLASSIFICAÇÃO NLGI 1 CONFORME NORMA ASTM D217, COM ESPESANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 KG, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO, E LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, INCLUINDO ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA (NLGI), TEOR DE GRAFITE E RESISTÊNCIA À ÁGUA CONFORME MÉTODO ASTM D1264, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO REEMBALADO OU FRACIONADO.	IPIRANGA - IPIFLEX	550,00
17	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE GRAU NLGI 2, COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, ADITIVADA COM DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO (MOS ₂), INDICADA PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA, OFERECENDO ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, COM VISCOSIDADE DO ÓLEO BÁSICO ISO 220, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170 KG, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - IPIFLEX MOLY 2	8.800,00
19	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE GRAU NLGI 2 OU EQUIVALENTE, INDICADA PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO INTENSA E AMBIENTES COM PRESENÇA CONSTANTE DE ÁGUA, COMPOSTA POR SABÃO DE CÁLCIO, LÍTIO OU COMPLEXO DE CÁLCIO/LÍTIO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, ALTA ADESIVIDADE, ESTABILIDADE MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170 KG, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, CONTENDO PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - IPIFLEX MOLY 2	8.800,00

20	UNIDADE	GRAXA LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE, GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2, DESENVOLVIDA COM BASE DE SABÃO COMPLEXO DE CÁLCIO/LÍTIO, ISENTA DE SÓLIDOS, INDICADA PARA ROLAMENTOS SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, AMBIENTES COM VIBRAÇÃO INTENSA E PRESENÇA DE ÁGUA. DEVE POSSUIR EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA, ELEVADA RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA (ASTM D1264), PONTO DE GOTA SUPERIOR A 180 °C (ASTM D566), E BOA ADESIVIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO PROLONGADA CONTRA CORROSÃO, DESGASTE E OXIDAÇÃO. APLICÁVEL EM MANCAIS, PINOS, ARTICULAÇÕES E PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS, FORA-DE-ESTRADA E TRANSPORTE PESADO. DEVE ATENDER À CLASSIFICAÇÃO DIN 51502 KP2K-20 OU EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU METÁLICA LACRADA DE NO MÍNIMO 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, CONTENDO DADOS DE CONSISTÊNCIA, RESISTÊNCIA À ÁGUA, CARGA DE SOLDA (EP) E ESTABILIDADE MECÂNICA.	PIRANGA - IPIFLEX MOLY 2	1.000,00
22	UNIDADE	GRAXA MULTIUSO GRAU NLGI 2 OU EQUIVALENTE, BASE SABÃO DE LÍTIO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, CHASSIS, ROLAMENTOS E ARTICULAÇÕES EM EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS. COM TEMPERATURA DE GOTA MÍNIMA DE 175 °C (ASTM D566), DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, À ÁGUA E AO CISALHAMENTO MECÂNICO. RECOMENDÁVEL PARA FROTAS, VEÍCULOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS INDUSTRIAIS E SISTEMAS COM RELUBRIFICAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM TAMBOR METÁLICO LACRADO DE NO MÍNIMO 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E ACOMPANHANDO FDS, BOLETIM TÉCNICO, E LAUDO DO LOTE."	PIRANGA - IPIFLEX	550,00
24	UNIDADE	LUBRIFICANTE MINERAL PARA ENGRENAGENS, VISCOSIDADE SAE 90, NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 OU SUPERIOR, ADEQUADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO HIPOIDES E REDUTORES SOB ALTAS CARGAS E IMPACTO. DEVE ATENDER TAMBÉM À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D, POSSUIR EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, ADITIVAÇÃO EXTREMA-PRESSÃO (EP), PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIDESGASTE. INDICADO PARA APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS PESADAS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE COM VALORES DE VISCOSIDADE (SAE J306), PONTO DE FULGOR E ANÁLISE DE TEOR DE ENXOFRE.	PETROL - HIPOIDE EP 90	400,00
25	UNIDADE	FLUIDO HIDRÁULICO E DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DO TIPO ATF, COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES GM TIPO A – SUFIXO A, UTILIZADO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CONVERSORES DE TORQUE DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS LEVES. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO, ALTA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, CONTROLE DE ESPUMA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. PRODUTO COM COR VERMELHA, ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 165, PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE 180 °C, COM PERFORMANCE COMPARÁVEL AOS FLUIDOS HOMOLOGADOS PELA ALLISON C-4. EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE COM ENSAIOS DE VISCOSIDADE, ESPUMA, OXIDAÇÃO E COR.	MULT LUB - DH ATF TIPO A	280,00

26	UNIDADE	LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E MÓVEIS, COM VISCOSIDADE ISO 46 OU ISO 68 (CONFORME APLICAÇÃO), FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS E PACOTE DE ADITIVOS QUE CONFEREM PROPRIEDADES ANTIDESGASTE (AW), ANTICORROSIVAS, ANTIESPUMANTES, ANTIOXIDANTES E BAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ, COM ELEVADA RESISTÊNCIA TÉRMICA. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP), SENDO INDICADO PARA SISTEMAS DE ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA COMO PRENSAS, ESCAVADEIRAS, COLHEITADEIRAS, INJETORAS, TRATORES E COMPRESSORES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE ANÁLISE COM ENSAIOS DE DEMULSIBILIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA E PROTEÇÃO ANTIDESGASTE (FZG E VICKERS).	PETROL - HIDRAULICO AWS	350,00
27	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO TIPO UTTO (UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL), SAE 10W-30, RECOMENDADO PARA USO COMBINADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E FREIOS ÚMIDOS DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. DEVE ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO API GL-4 E ESPECIFICAÇÕES DE DIVERSOS FABRICANTES COMO ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE J20C/D, MASSEY FERGUSON M-1135/1141/1143, CNH MAT 3505/3525/3540, CASE MS-1206 A MS-1210, FORD M2C-134A-D, ENTRE OUTROS. PRODUTO COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140, EXCELENTE DESEMPENHO ANTIDESGASTE, ESTABILIDADE TÉRMICA, COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE FRICÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA ESPUMA. EMBALAGEM LACRADA DE 20 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE COM TESTES DE VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, FRICÇÃO ESTATICA E DINÂMICA, ANTIESPUMANTE E DESGASTE EM BOMBAS.	PETROL - UNIVERSAL	440,00
28	UNIDADE	LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO SAE 20W-50 PARA MOTORES DE MOTOCICLETAS 4 TEMPOS, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS DE ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA E ADITIVOS ANTIOXIDANTES, ANTIDESGASTE E DETERGENTES. DEVE ATENDER AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU SUPERIOR E À CLASSIFICAÇÃO JASO MA2, GARANTINDO PROTEÇÃO AO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E EMBREAGEM EM BANHO DE ÓLEO (WET CLUTCH), SEM CAUSAR DESLIZAMENTO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM MOTOS URBANAS E DE ALTO RENDIMENTO, INCLUSIVE SOB ALTAS TEMPERATURAS. FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E ACOMPANHADO DE FDS, BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DO LOTE COM ENSAIOS DE VISCOSIDADE, ÍNDICE DE ACIDEZ E DESEMPENHO ANTIDESGASTE.	PETROL - 20W50	20,00
29	UNIDADE	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO SAE 5W-30, COM DESEMPENHO MÍNIMO CONFORME API SN E NORMAS EUROPEIAS ACEA C2 E/OU C3, DESTINADO A MOTORES CICLO OTTO (GASOLINA, ETANOL, GNV) E TAMBÉM MOTORES DIESEL DE VEÍCULOS LEVES, ESPECIALMENTE OS EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE GASES (DPF – FILTRO DE PARTÍCULAS). A FORMULAÇÃO DEVE CONTER TECNOLOGIA LOW SAPS (BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS, FÓSFORO E ENXOFRE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO CATALISADOR, CONTROLE DA OXIDAÇÃO TÉRMICA, DETERGÊNCIA EFICAZ, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL E DESEMPENHO SUPERIOR EM PARTIDAS A FRIO. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO, CONTROLE DE EVAPORAÇÃO (NOACK < 13%), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C E ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS DE VISCOSIDADE (ASTM D445), CCS (ASTM D5293), HTHS (ASTM D4683), TEOR DE CINZAS (ASTM D874) E BASE DE FORMULAÇÃO SINTÉTICA.	PIRANGA - F1 MASTER	25,00

31	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO GRAU ISO VG 68, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E INDUSTRIAIS, COM PROPRIEDADES ANTIDESGASTE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, HIDROLÍTICA E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS DIN 51524 PARTE 2 (HLP) OU SUPERIOR, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES SOB VARIADAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - HIDRAULICO AWS	370,00
33	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGENHAGENS, CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE EXIGEM ESTA ESPECIFICAÇÃO, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E PROPORCIONANDO DESEMPENHO EFICIENTE SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, COM ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5	500,00
34	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE E TRANSMISSÕES DE EQUIPAMENTOS PESADOS QUE EXIJAM A CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO ALLISON C-3, PROPORCIONANDO ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR DESEMPENHO CONFIÁVEL E DURABILIDADE DOS COMPONENTES EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	FALUB - FLUID 10W	650,00
35	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBINADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E ESPESSAMENTO DO ÓLEO, ALÉM DE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES VOLVO VDS-2 E MERCEDES-BENZ MB 228.1, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO, PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DO MOTOR E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - DIESEL PLUS	380,00
36	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL, DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS OU INTER-RESFRIADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, MANUTENÇÃO DA VISCOSIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DO MOTOR, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - DIESEL EXTRA PLUS	21,00
37	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 20W50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DO MOTOR, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - F1 MASTER	22,00

38	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, GRAU SAE 90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAIS, EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS, E CONJUNTOS DE TRACÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, COM ELEVADA CARGA E PRESSÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FADIGA SUPERFICIAL E FORMAÇÃO DE ESPUMA, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA E DURABILIDADE DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - HIPOIDE EP 90	440,00
39	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIFUNCIONAL, GRAU SAE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DESENVOLVIDO PARA USO EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ESPECIALMENTE EM SISTEMAS COMBINADOS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS ÚMIDOS E TOMADAS DE FORÇA (TDF), QUE EXIJAM LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E RUÍDOS NOS FREIOS ÚMIDOS, GARANTINDO ESTABILIDADE TÉRMICA, DURABILIDADE DOS COMPONENTES E DESEMPENHO CONFIÁVEL EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ISAFLUIDO 434	490,00
40	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO MINERAL, GRAU ISO VG 68, DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E RODOVIÁRIOS, ATENDENDO À NORMA DIN 51524 PARTE 2 – HLP, COM EXCELENTE PROPRIEDADES ANTIDESGASTE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ESTABILIDADE TÉRMICA E HIDROLÍTICA, ALÉM DE EXCELENTE RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA, GARANTINDO OPERAÇÃO EFICIENTE, PROTEÇÃO DOS COMPONENTES E MAIOR VIDA ÚTIL DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS, MESMO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE TRABALHO, FORNECIDO EM BALDE DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADO, IDENTIFICADO E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - HIDRAULICO AWS	370,00
45	UNIDADE	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 0W-20, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS DE PASSEIO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM FOCO EM ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, PROTEÇÃO EM PARTIDAS A FRIO E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES. DEVE ATENDER AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API SN PLUS (OU SUPERIOR, COMO SP), E ILSAC GF-5, SENDO COMPATÍVEL COM MOTORES DE TECNOLOGIA TGD (INJEÇÃO DIRETA COM TURBOALIMENTAÇÃO), FORNECENDO PROTEÇÃO CONTRA LSPI (IGNIÇÃO PRECOCE A BAIXA ROTAÇÃO), ALÉM DE OFERECER ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, CONTROLE DE BORRA, PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, BAIXO CONSUMO DE ÓLEO E ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. A FORMULAÇÃO DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA SINTÉTICA COM BASE "LOW SAPS", PONTO DE FULGOR $\geq 200^{\circ}\text{C}$, NOACK $\leq 13\%$, CINZAS SULFATADAS $\leq 0,8\%$, E ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 160. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS REALIZADOS CONFORME ASTM D445, D5293, D4684, D874, D92 E D5800.	PETROL - XISTO SUPREMO	35,00

47	UNIDADE	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCO SAE 10W-40, COM DESEMPENHO MÍNIMO CONFORME API SN, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS LEVES, COMERCIAIS LEVES E UTILITÁRIOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES VARIADAS DE TEMPERATURA E CARGA. DEVE OFERECER PROTEÇÃO SUPERIOR CONTRA DESGASTE, CONTROLE DE FORMAÇÃO DE BORRA E VERNIZ, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E DESEMPENHO ADEQUADO EM PARTIDAS A FRIO. A FORMULAÇÃO DEVE INCLUIR BASE SEMISSINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO, PONTO DE FULGOR $\geq 210^{\circ}\text{C}$, VOLATILIDADE NOACK $\leq 15\%$, TBN ≥ 7 E COMPATIBILIDADE COM MOTORES EQUIPADOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, CATALISADOR E TURBOALIMENTAÇÃO. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DE ENSAIOS SEGUNDO ASTM D445 (VISCOSIDADE), D5293 (CCS), D5800 (NOACK), D92 (PONTO DE FULGOR), D2896 (TBN) E D874 (CINZAS SULFATADAS).	IPIRANGA - F1 MASTER	120,00
48	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRACÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRELAGENS, DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRACÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES MODERADAS A SEVERAS DE CARGA E TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FADIGA SUPERFICIAL, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VISCOSIDADE, ASSEGURANDO DESEMPENHO EFICIENTE E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - HELICOIDAL	480,00
49	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO DIANTEIRAS E TRASEIRAS, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA, EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE CARGAS ELEVADAS, CHOQUES E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, ESPESAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO MAIOR DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ULTRAGEAR	460,00
52	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO, GRAU SAE 10W, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDOS FINAIS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E OUTROS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PESADOS E FORA DE ESTRADA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 (10W E 30), CATERPILLAR TO-4 (TODOS OS GRAUS) E KOMATSU KES 07.868.1, OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO OPERACIONAL, ALTA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE VISCOSIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO NAS TROCAS E COMANDOS DE EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, ASSEGURANDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	FALUB - FLUID 10W	550,00

53	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO, GRAU SAE 140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D, MB 235.6, ZF TE-ML 07A (APLICÁVEL A REDUTORES DE CAMINHÕES BETONEIRA) E ZF TE-ML 08 (APLICÁVEL A SISTEMAS DE DIREÇÃO MECÂNICA), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO MAIOR DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	LUBRAX - GL5	500,00
54	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO, GRAU SAE 30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 04B, ALLISON C-3, ALLISON C-4, OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, BEM COMO TRANSMISSÕES, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDOS FINAIS E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	BARDAHL - MAX FORCE	690,00
55	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO, GRAU SAE 30W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES CAT TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, FREIOS ÚMIDOS, CONVERSORES DE TORQUE E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, DEGRADAÇÃO TÉRMICA, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ALTA ESTABILIDADE DA VISCOSIDADE, EXCELENTE DESEMPENHO NA OPERAÇÃO DE FREIOS ÚMIDOS, ELIMINANDO RUÍDOS E VIBRAÇÕES, ASSEGURANDO MÁXIMA PROTEÇÃO, DURABILIDADE E DESEMPENHO DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ISAFLUIDO 30	690,00
56	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO, GRAU SAE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 04E, ALLISON C-3, ALLISON C-4, API GL-3, AH00.40-B-0001-01ETB (MERCEDES-BENZ - TRANSMISSÕES EATON), VOLVO 97305 (CLASSE -90) OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES EM TRANSMISSÕES MANUAIS, TRANSMISSÕES EATON, CAIXAS DE CÂMBIO, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, COMANDOS FINAIS E DIFERENCIAIS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSAMENTO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FADIGA SUPERFICIAL E ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE, ASSEGURANDO MÁXIMA PROTEÇÃO, DESEMPENHO E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ISAFLUIDO	800,00

57	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO, GRAU SAE 50W, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO CAT TO-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, CONVERSORES DE TORQUE, FREIOS ÚMIDOS E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, AGRÍCOLAS, DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO NA OPERAÇÃO DE TRANSMISSÕES E FREIOS ÚMIDOS, GARANTINDO PROTEÇÃO SUPERIOR CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FADIGA SUPERFICIAL E ESPUMA, ALÉM DE ASSEGURAR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE VISCOSIDADE E OPERAÇÃO SILENCIOSA DOS FREIOS ÚMIDOS, CONTRIBUINDO PARA MAIOR DESEMPENHO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ISAFLUIDO	750,00
58	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCO, GRAU SAE 5W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE OFERECER EXCELENTE FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO NAS PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ELITE SN	32,00
59	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCO, GRAU SAE 5W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE GARANTIR ÓTIMA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO NAS PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO ELEVADO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ELITE SN	32,00
61	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO, GRAU SAE 80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, COM ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA E EXCELENTE DESEMPENHO SOBRE CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, GARANTINDO A DURABILIDADE DOS COMPONENTES E A EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ULTRAGEAR	470,00

62	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, ATENDENDO ÀS HOMOLOGAÇÕES MB 235.5 (SAE 80W) E ZF TE-ML 17A, BEM COMO ÀS HOMOLOGAÇÕES ZF TE-ML 16A E 19A (SAE 90), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA CÂMBIOS MANUAIS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSAS ESPECIFICAÇÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, FADIGA SUPERFICIAL E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E EXCELENTE DESEMPENHO SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ULTRAGEAR	470,00
63	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO, GRAU SAE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, CÂMBIOS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES DE CARGAS MODERADAS A SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FADIGA SUPERFICIAL E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - HELICOIDAL	470,00
65	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 80W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS, CAIXAS DE CÂMBIO, EIXOS E ENGRANAGENS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS, CHOQUES E PRESSÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSEAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5	480,00
66	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO, GRAU SAE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EIXOS E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS, CHOQUES E PRESSÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ULTRAGEAR GL5	450,00
68	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO, GRAU SAE 90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D, MB 235.6, ZF TE-ML 07A (APLICÁVEL A REDUTORES DE CAMINHÕES BETONEIRA) E ZF TE-ML 08 (APLICÁVEL A SISTEMAS DE DIREÇÃO MECÂNICA), OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS E CHOQUES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPESSEAMENTO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO ELEVADA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - HIPOIDE EP 90	445,00

70	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 20W50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - MINERAL	80,00
72	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 5W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OFERECENDO EXCELENTE DESEMPENHO EM PARTIDAS A FRIO, ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CONTROLE DA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE PROTEÇÃO SUPERIOR CONTRA DESGASTE E CORROSÃO, GARANTINDO MAIOR LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - ELITE SN	32,00
73	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS OU COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (COMO EGR, SCR E DPF), OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FULIGEM, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR CONTROLE DE VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, REDUÇÃO NO CONSUMO DE ÓLEO E PROLONGAMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA, ASSEGURANDO MÁXIMA PERFORMANCE E DURABILIDADE DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - BRUTUS	540,00
74	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 10W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS OU EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (COMO EGR, SCR E DPF), OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS E PROLONGADAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FULIGEM, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, DEGRADAÇÃO TÉRMICA E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR CONTROLE DE VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, REDUÇÃO NO CONSUMO DE ÓLEO E PROLONGAMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA, ASSEGURANDO MÁXIMA PERFORMANCE, DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - BRUTUS	540,00

75	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, GRAU SAE 5W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE PROPORCIONAR EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DE VISCOSIDADE, FACILIDADE NA PARTIDA A FRIO, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - ELITE SN	32,00
76	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO E CÂMBIO, GRAU SAE 75W90, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA DIFERENCIAIS, EIXOS, CAIXAS DE CÂMBIO, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE ENGRENAGENS QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTAS CARGAS, CHOQUES E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FADIGA SUPERFICIAL, CORROSÃO, OXIDAÇÃO, ESPESSAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE GARANTIR EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE VISCOSIDADE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO DOS COMPONENTES, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - ULTRAGEAR	1.500,00
78	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, FULIGEM E BORRA, ALÉM DE PROPORCIONAR CONTROLE DA VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - EXTRAPLUS CI4	350,00
79	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, GRAU SAE 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CJ-4 OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL, TURBOALIMENTADOS E EQUIPADOS COM SISTEMAS DE CONTROLE DE EMISSÕES, INCLUINDO EGR, SCR E FILTROS DE PARTÍCULAS (DPF), OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FULIGEM, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS E BORRA, ALÉM DE GARANTIR CONTROLE DA VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO SUPERIOR, REDUÇÃO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO E AUMENTO DOS INTERVALOS DE TROCA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	IPIRANGA - BRUTUS AP	380,00

80	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO, GRAU SAE 5W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE LEVE E MÉDIA POTÊNCIA, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E FULIGEM, ALÉM DE PROPORCIONAR ÓTIMA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO EM PARTIDAS A FRIJO, ESTABILIDADE TÉRMICA, CONTROLE DA VISCOSIDADE, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS	PIRANGA - F1 MASTER	37,00
83	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO, GRAU SAE 5W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN OU EQUIVALENTE, DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E MOTORES FLEX, DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADOS, OPERANDO SOB CONDIÇÕES SEVERAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZES, ALÉM DE OFERECER ÓTIMA FLUIDEZ EM BAIXAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO EM PARTIDAS A FRIJO, CONTROLE DA VISCOSIDADE, ESTABILIDADE TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - ELITE SN	25,00
84	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL, GRAU SAE 20W30, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÕES, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS ÚMIDOS E TOMADAS DE FORÇA (TDF) DE TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU EQUIVALENTE (EXCETO PARA ENGRENAGENS DO TIPO HIPOIDAL), ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE JDM J20C, J20D E J21A, MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141 E M-1143, CASE MS-1206, MS-1207, MS-1209 E MS-1210, ZF TE-ML 03E (TRANSMISSÕES POWERSHIFT DE VEÍCULOS ESPECIAIS, OFF-ROAD E EMPILHADEIRAS), ZF TE-ML 05F (EIXOS DE VEÍCULOS OFF-ROAD), ZF TE-ML 17E (EIXOS DE EMPILHADEIRAS) E ZF TE-ML 21F (EIXOS PARA TRATORES), FORD M2C-134A/B/C/D E M2C-86B/C, NEW HOLLAND FNHA-2C-201/200/200A, AGCO-ALLIS POWER FLUID 821 XL, VOLVO VCE WB101, KUBOTA UDT, CNH MAT 3505, MAT 3525 E MAT 3540, OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO EM CONDIÇÕES SEVERAS, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO, FORMAÇÃO DE ESPUMA E DEGRADAÇÃO TÉRMICA, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE DA VISCOSIDADE, OPERAÇÃO SILENCIOSA DOS FREIOS ÚMIDOS, MÁXIMA PROTEÇÃO DOS COMPONENTES E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS SISTEMAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTO DE MATERIAIS RECICLADOS.	PETROL - GARBO UNIVERSAL	400,00

86	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W-20, FORMULADO COM BÁSICOS SINTÉTICOS DE ALTO DESEMPENHO E PACOTE DE ADITIVOS MULTIFUNCIONAIS QUE CONFEREM EXCELENTE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGÊNCIA, DISPERSÂNCIA, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MOTORES MODERNOS A GASOLINA, ETANOL OU FLEX, INCLUSIVE COM TECNOLOGIAS DE INJEÇÃO DIRETA, COMANDO VARIÁVEL E PARTIDA A FRIJO (FLEX START). O PRODUTO DEVE ATENDER OU EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES API SN OU SUPERIOR (SN PLUS, SP), E/OU ILSAC GF-5 OU GF-6, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES (COMO CATALISADORES E SENSORES LAMBDA). DEVE POSSUIR VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100 °C ENTRE 6,9 E 9,3 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 150 (ASTM D2270), BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (ASTM D874), BOA ESTABILIDADE AO CISCALHAMENTO (ASTM D6278) E TBN ≥ 7,5 MGKOH/G (ASTM D2896). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, RÍGIDA, COM VOLUME MÍNIMO DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DOS PRINCIPAIS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS CONFORME NORMAS ASTM E API.	PETROL - XISTO SUPREMO	38,00
89	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL GRAU ISO VG 68, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS ALTAMENTE REFINADOS E ADITIVOS SELECIONADOS QUE PROPORCIONAM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, ESTABILIDADE TÉRMICA E BOA SEPARAÇÃO DE ÁGUA, IDEAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE LUBRIFICAÇÃO QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES LEVES A MODERADAS DE CARGA, PRESSÃO E TEMPERATURA. INDICADO PARA USO EM MANCAIS, CORRENTES, SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO POR CIRCULAÇÃO, REDUTORES DE BAIXA EXIGÊNCIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EM GERAL, ESPECIALMENTE QUANDO ESPECIFICADO UM ÓLEO COM VISCOSIDADE CINEMÁTICA ENTRE 61,2 E 74,8 MM²/S A 40 °C (CONFORME ASTM D445). O PRODUTO DEVE APRESENTAR PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95 (ASTM D2270), BOA FILTRABILIDADE (DENISON), RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA (ASTM D892), E ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO (ASTM D943). DEVE ATENDER À NORMA DIN 51524 PARTE 1 OU 2 (H OU HLP), DEPENDENDO DA APLICAÇÃO, SENDO COMPATÍVEL COM SISTEMAS QUE UTILIZAM ÓLEOS SEM ADITIVOS AGRESSIVOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA E LACRADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM OS RESULTADOS DE ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E DE DESEMPENHO.	PIRANGA - IPITUR AW	550,00
94	UNIDADE	GRAXA BRANCA DE USO GERAL, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES E ANTICORROSIVOS, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE MECANISMOS METÁLICOS, ENGRANAGENS LEVES, DOBRADIÇAS, PINOS, ARTICULAÇÕES, TRILHOS, FECHADURAS E CONEXÕES EM GERAL, ONDE SE DESEJA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA E ESTABILIDADE MECÂNICA SOB ATRITO MODERADO. DEVE APRESENTAR ALTA ADERÊNCIA, BOA RESISTÊNCIA À CENTRIFUGAÇÃO, EXCELENTE ESTABILIDADE TÉRMICA E QUÍMICA, SENDO INDICADA PARA APLICAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM RESISTÊNCIA À TEMPERATURAS ELEVADAS (MÍNIMO DE 150 °C DE FORMA CONTÍNUA, E ≥ 180 °C INTERMITENTE), PONTO DE GOTA ≥ 180 °C (ASTM D566), CONSISTÊNCIA NLGI GRAU 2 (ASTM D217) E BOA PERFORMANCE SOB CARGA. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM BISCNAGA LACRADA COM 80 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER ACOMPANHADO DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS CONFORME ASTM D1743 (PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM), D2509 (PRESSÃO EXTREMA), E D1264 (RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA).	INCOL - GRAXA BRANCA	35,00

96	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL ISO VG 68, FORMULADO COM BASES PARAFÍNICAS ALTAMENTE REFINADAS E PACOTE ADITIVO BALANCEADO CONTENDO INIBIDORES DE CORROSÃO, ANTIDESGASTE (AW), ANTIOXIDANTES, ANTIESPUMANTES, ANTIFERRUGEM E ABAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ, INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA EXIGÊNCIA OPERACIONAL EM EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, TRATORES, COLHEITADEIRAS, ESCAVADEIRAS, PRENSAS HIDRÁULICAS, ELEVADORES INDUSTRIAIS E MÁQUINAS DE MOLDAGEM E INJEÇÃO DE PLÁSTICO. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP) E APRESENTAR DESEMPENHO COMPROVADO EM CONDIÇÕES DE ALTA PRESSÃO, CARGA CÍCLICA E OPERAÇÃO CONTÍNUA, COM VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40 °C ENTRE 61,2 E 74,8 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95 (ASTM D2270), EXCELENTE DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943), PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÃO DE ESPUMA (ASTM D892) E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE VEDAÇÃO E FILTROS FINOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA E LACRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM OS RESULTADOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS.	PETROL - HIDRAULICO AWS	295,00
97	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL DE GRAU ISO VG 46, FORMULADO COM BASES PARAFÍNICAS ALTAMENTE REFINADAS E PACOTE DE ADITIVOS ANTIDESGASTE (AW), ANTIOXIDANTES, ANTICORROSIVOS, ANTIESPUMANTES E DESEMULSIFICANTES, DESTINADO A SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E CARGA, COMO PRENSAS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS MÓVEIS, SISTEMAS EMBARCADOS E INJETORAS. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP), COM DESEMPENHO COMPROVADO NOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CINCINNATI MACHINE, FILTRABILIDADE DENISON, E DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS E DENISON, CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40 °C ENTRE 41,4 E 50,6 MM²/S (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 200 °C (ASTM D92), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95 (ASTM D2270), BOA DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943), AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DE BORRA E COMPATIBILIDADE COM VEDAÇÕES SINTÉTICAS E METÁLICAS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE COM OS RESULTADOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS.	PETROL - HIDRAULICO AWS	370,00
98	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO GRAU SAE 140, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS ALTAMENTE REFINADOS E PACOTE DE ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (EP), ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVOS, ANTIESPUMANTES E ANTIOXIDANTES, DESTINADO À LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS HIPOIDES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, SEM-FINS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO FINAL E EIXOS TRASEIROS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMERCIAIS PESADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E FORA-DE-ESTRADA. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ÀS EXIGÊNCIAS DA ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D, OFERECENDO PROTEÇÃO SUPERIOR EM APLICAÇÕES SUJEITAS A CHOQUES MECÂNICOS, ALTAS CARGAS E TEMPERATURAS ELEVADAS. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE A 100 °C ENTRE 24 E 32 CST (ASTM D445), PONTO DE FULGOR ≥ 220 °C (ASTM D92), EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D2893), ESTABILIDADE TÉRMICA, COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE VEDAÇÃO E ELEVADA CAPACIDADE DE CARGA (ENSAIO FZG MÍNIMO ESTÁGIO 12). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DOS ENSAIOS CONFORME NORMAS ASTM E SAE APLICÁVEIS.	PETROL - HIPOIDE EP 140	550,00

100	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL TIPO ATF (AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID), DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA APLICAÇÃO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMAS HIDRÁULICOS E CONVERSORES DE TORQUE DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES E PESADOS. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS ALTAMENTE REFINADOS DO GRUPO I OU II E PACOTE DE ADITIVOS QUE PROPORCIONAM ALTA ESTABILIDADE TÉRMICA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, EXCELENTE FLUIDEZ A FRIJO, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CONTROLE DE ESPUMA E COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS DE VEDAÇÃO E FRICÇÃO, MESMO EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO SEVERA. O PRODUTO DEVE ATENDER PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO GM TIPO A – SUFIXO A, ALLISON C-4, MERCEDES-BENZ MB 236.2, E VOLVO 97325, OU EQUIVALENTES. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 165, PONTO DE FULGOR $\geq 180^{\circ}\text{C}$ (ASTM D92), BOA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO, PONTO DE FLUIDEZ $\leq -30^{\circ}\text{C}$, EXCELENTE DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401) E RESISTÊNCIA À CORROSÃO (ASTM D130). PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DE ENSAIOS DE VISCOSIDADE (ASTM D445), ÍNDICE DE ACIDEZ (ASTM D664), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943), E FORMAÇÃO DE ESPUMA (ASTM D892). EMBALAGEM DE 20 LITROS	PIRANGA - ATF	550,00
103	UNIDADE	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCO SAE 10W-40, COM DESEMPENHO MÍNIMO CONFORME API SN, DESENVOLVIDO PARA MOTORES CICLO OTTO (GASOLINA, ETANOL OU GNV) DE VEÍCULOS LEVES, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, BORRA E VERNIZ, MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO OU USO URBANO INTENSO COM PARTIDAS FREQUENTES. A FORMULAÇÃO DEVE CONTER BASES API GRUPO II E/OU III E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM DETERGÊNCIA BALANCEADA, ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE VISCOSIDADE ELEVADO (MÍN. 140), PONTO DE FULGOR $\geq 210^{\circ}\text{C}$, TEOR DE CINZAS SULFATADAS $\leq 1,2\%$, VOLATILIDADE NOACK $\leq 15\%$ E COMPATIBILIDADE COM MOTORES COM CATALISADOR, INJEÇÃO ELETRÔNICA E TURBOALIMENTADOS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM FRASCO LACRADO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO DO FABRICANTE E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM ENSAIOS CONFORME ASTM D445 (VISCOSIDADE), D5293 (PARTIDA A FRIJO),	PIRANGA - F1 MASTER	26,00
105	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL DE GRAU ISO VG 46, FORMULADO COM BASES PARAFÍNICAS ALTAMENTE REFINADAS E PACOTE DE ADITIVOS QUE CONFEREM EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE (AW – ANTIWEAR), OXIDAÇÃO, CORROSÃO, ESPUMAÇÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS. INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E FORA-DE-ESTRADA, COMO ELEVADORES, PRENSAS, INJETORAS, ESCAVADEIRAS, COLHEITADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, OPERANDO EM FAIXAS MODERADAS DE TEMPERATURA E CARGA. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP), PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO EM SISTEMAS QUE REQUEREM ISO 46 CONFORME ISO 11158 (CATEGORIA HM). O PRODUTO DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40°C ENTRE 41,4 E 50,6 MM^2/S (ASTM D445), ÍNDICE DE VISCOSIDADE ≥ 95, PONTO DE FULGOR $\geq 200^{\circ}\text{C}$ (ASTM D92), EXCELENTE DEMULSIBILIDADE (ASTM D1401), ESTABILIDADE TÉRMICA, COMPATIBILIDADE COM VEDAÇÕES E BOA FILTRABILIDADE. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS), BOLETIM TÉCNICO ATUALIZADO E LAUDO DE CONFORMIDADE DO LOTE, COM RESULTADOS DE ENSAIOS DE VISCOSIDADE, DESGASTE EM BOMBA VICKERS (ASTM D2882), RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO (ASTM D943) E TESTE FZG (MÍNIMO ESTÁGIO 10).	PETROL - HIDRAULICO AWS	375,00

Anexo 2

Item-Quant: 1-225.00; 2-1172.00; 10-338.00; 13-84.00; 14-119.00; 15-178.00; 17-57.00; 19-37.00; 20-31.00; 22-150.00; 24-319.00; 25-277.00; 26-762.00; 27-748.00; 28-120.00; 29-2844.00; 31-655.00; 33-192.00; 34-805.00; 35-1069.00; 36-708.00; 37-1380.00; 38-420.00; 39-909.00; 40-1032.00; 45-1650.00; 47-373.00; 48-115.00; 49-14.00; 52-434.00; 53-401.00; 54-131.00; 55-73.00; 56-133.00; 57-49.00; 58-1710.00; 59-804.00; 61-7.00; 62-61.00; 63-13.00; 65-151.00; 66-743.00; 68-156.00; 70-762.00; 72-408.00; 73-125.00; 74-156.00; 75-708.00; 76-31.00; 78-1140.00; 79-306.00; 80-1692.00; 83-888.00; 84-312.00; 86-157.00; 89-228.00; 94-96.00; 96-540.00; 97-324.00; 98-84.00; 100-206.00; 103-420.00; 105-504.00

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

RODEIO BONITO (RS), 30/12/2025

Órgão Gerenciador

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA MAQUINAS E APARELHOS LTDA
Fornecedor

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001